



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO

Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: ppgel@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942
Página: www.ppgel.ufpi.br

1

EDITAL Nº 10/2025-PPGEL/UFPI – RECRENCIAMENTO DOCENTE

1. DA CHAMADA

O **Programa de Pós-Graduação em Letras** da Universidade Federal do Piauí (PPGEL/UFPI), em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 658/2024, com as diretrizes contidas no Art. 15 de seu novo REGIMENTO INTERNO, que regulamentam os critérios para o credenciamento de docentes no âmbito do PPGEL, com a PORTARIA CAPES Nº 81, de 2 de junho de 2016, com as normativas do Documento de Área CAPES e com a Ficha de Avaliação CAPES, área de Linguística e Literatura, torna público o presente Edital para credenciamento de docentes permanentes referente ao quadriênio 2025-2028.

2. DA NATUREZA DA SELEÇÃO

2.1 O PPGEL tem suas atividades de pesquisa e ensino organizadas em torno de duas áreas de concentração, a saber *Linguística* e *Estudos Literários*. A área de *Linguística* comporta as seguintes linhas de pesquisa: a) Texto, discurso e gêneros como práticas sociais; b) Descrição do Português: gramática, léxico e ensino; c) Variação/diversidade linguística, oralidade e letramentos. Já a área dos *Estudos Literários* abrange as seguintes linhas de pesquisa: a) Literatura, cultura e sociedade; b) Literatura, intermedialidade e saberes transversais. Nesse sentido, salienta-se que

todos os trabalhos desenvolvidos no âmbito do PPGEL devem **OBRIGATORIAMENTE** estar alinhados, de forma integral, a uma de suas linhas de pesquisa.

2.2 O processo de credenciamento será conduzido com base na aceitação dos termos estabelecidos neste Edital e na análise do dossiê apresentado pelos docentes, que devem encaminhar toda a documentação exigida, **obedecendo à mesma ordem em que aparecem no §3 do Item 3.1 deste edital**, permitindo, assim, a realização de um diagnóstico detalhado de sua atuação ao longo do quadriênio 2021-2024.

2.3 Os docentes podem atuar em, no máximo, três Programas diferentes, de acordo com o que determina o Documento da Área 41 CAPES 2025-2028 (CAPES, 2024, p. 13).

2.4 A participação no PPGEL/UFPI está condicionada ao atendimento do que se descreve no presente Edital, em alinhamento ao previsto no documento de área, CAPES 2025-2028. O Programa adotará mecanismos de avaliação contínua, observando, dentre outros aspectos, a produção do corpo docente e a sua contribuição para o avanço qualitativo do PPGEL.

3. DOS REQUISITOS PARA O RECRENCIAMENTO DOCENTE

3.1. As diretrizes para o processo de credenciamento docente estão estabelecidas no Art. 15 do Regimento Interno do PPGEL, destacando-se o que determina o §3º. Para a avaliação docente serão considerados os seguintes critérios:

- I. Projeto de pesquisa claramente vinculado à linha de pesquisa na qual vem atuando no PPGEL, contendo entre 15 e 20 páginas;
- II. Ter orientado, no mínimo, 2 (dois) trabalhos de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-AF, ICV) concluídos no último quadriênio de avaliação da CAPES;
- III. Possuir, no mínimo, 5 (cinco) publicações científicas no último quadriênio vigente da CAPES, sendo que tais produtos podem ser:
 - a) Artigos publicados em periódicos indexados pela CAPES, da área de Linguística e Estudos Literários, nos estratos A, conforme o Qualis vigente;
 - b) Capítulo de livro (publicado por editora universitária ou editora comercial com circulação nacional e que possua comissão/conselho editorial);
 - c) Livro autoral contendo mais de 50 (cinquenta) páginas e com ISBN, na área de Linguística ou Estudos Literários, (publicado por editora universitária ou editora comercial com circulação nacional e que possua comissão/ conselho editorial);
 - d) Tradução de textos teóricos relevantes para a área e/ou de textos

literários;

- e) Tradução crítica, edição crítica ou edição genética, preparadas a partir de critérios filológicos, com aparato crítico pertinente e corpo contextual (prefácio, nota, estudo linguístico, glossários, dentre outras possibilidades).

Parágrafo único. Pelo menos 2 (duas) das publicações devem decorrer de pesquisas que tiveram o pesquisador como autor principal, ou seja, não devem decorrer de trabalho realizado pelo discente orientado pelo pesquisador. Além disso, ao menos 2 (duas) das publicações devem guardar relação com o projeto de pesquisa do professor cadastrado no PPGEL.

- IV. Pelo menos 2 (duas) apresentações de trabalhos (palestras, comunicações, mesas-redondas) em eventos nacionais e/ou internacionais da área de Linguística e/ou Literatura com certificados comprobatórios;
- V. Vinculação a um grupo de pesquisa da área de Letras e Linguística, registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, com certificação ativa.
- VI. Disponibilidade de dedicação ao PPGEL de pelo menos 30% (trinta por cento) do total de horas exercidas na universidade;
- VII. Dedicção e compromisso com o PPGEL, tendo se envolvido de forma sistemática com os grupos de trabalho e com as atividades do programa, bem como ter ministrado, pelo menos uma vez no quadriênio, uma disciplina de ementário fixo.

3.2 São exatamente os critérios elencados acima que serão utilizados como base para a análise e elaboração de um diagnóstico sobre a atuação dos docentes ao longo do quadriênio 2021-2024, permitindo identificar se as funções foram devidamente cumpridas ou se há pendências em relação às demandas do programa.

3.3 Destacamos que o período avaliado, o quadriênio 2021-2024, foi atravessado pela pandemia. Nesse sentido, os critérios de avaliação levarão em consideração também os que estão elencados nas regulamentações da CAPES e da UFPI (Resolução CONSUN/UFPI nº 19 de 18 de junho de 2021 e Resolução CEPEX/UFPI nº 95 de 7 de julho de 2021), que flexibilizaram as pontuações requeridas para os professores com relação à progressão funcional. Para tanto, proceder-se-á a uma análise dos documentos comprobatórios que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos nesses documentos;

3.4 As/Os discentes que ingressaram no programa durante o quadriênio terão suas

pontuações classificadas proporcionalmente ao período em que efetivamente participaram do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o credenciamento docente referente ao quadriênio 2025-2028 deverão ser feitas **UNICAMENTE** via sistema *Google Forms*;
- 4.2. Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (disponível no endereço: <https://forms.gle/2LB9teXo3FQkp2YE7> e anexar, em **ARQUIVO ÚNICO**, os documentos exigidos no item 3.1;
- 4.3. **O Projeto de Pesquisa deverá ser enviado separadamente da documentação**, rigorosamente dentro do *template* (Anexo I), mas no mesmo formulário;
- 4.4. As inscrições estarão abertas no período de 15/9/2025 a 30/9/2025;
- 4.5. No ato da inscrição, os docentes deverão apresentar em seu dossiê os seguintes documentos:
 - a) **FICHA DE INSCRIÇÃO** disponível no *Google Forms*, contendo dados de identificação, dados sobre **TODA PRODUÇÃO CIENTÍFICA** elegível publicada no quadriênio vigente e dados sobre a apresentação de trabalhos em **EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**;
 - b) **PROJETO DE PESQUISA** claramente vinculado a uma linha de pesquisa do programa, seguindo rigorosamente o modelo e o *template* apresentados neste Edital (ANEXO 1);
 - c) Comprovante das **ORIENTAÇÕES DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA** ao longo do quadriênio 2021-2024 (documento gerado pelo SIGAA);
 - d) Documento emitido pelo sistema do DGP do CNPq, atestando a participação do docente em **GRUPO DE PESQUISA COM CERTIFICAÇÃO ATIVA**;
 - e) **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**, devidamente assinada, com as atividades do programa, a saber: atividades de pesquisa, docência presencial, orientação e participação em comissões internas, externas, colegiado e outras atividades necessárias ao desenvolvimento do Programa (ANEXO 2).
- 4.6. A homologação da inscrição depende do cumprimento integral dos itens anteriores, incluindo o atendimento às regras de credenciamento existentes no Regimento do programa.

4.7. Subentende-se que as/os docentes que não efetuarem suas inscrições não desejam mais integrar o programa, cabendo à Coordenação proceder com seu descredenciamento.

4.8. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 2 de outubro de 2025, na página oficial do PPGEL (www.ppgel.com.br).

5. DA ANÁLISE DOS DADOS

5.1. Para a análise da produção bibliográfica, serão utilizadas a tabela adotada pela CAPES (QUALIS 2017-2020) para avaliação de periódicos e, para a avaliação de livros, a tabela elaborada pela Comissão de Avaliação de Recredenciamento. Os valores dos produtos estão organizados da seguinte forma:

a) Periódicos:

QUALIS	PONTOS
A1	100
A2	80
A3	60
A4	40

b) Livros/Capítulos/Demais produtos elegíveis:

QUALIS	PONTOS
Autoria de Obra Completa	150
Organização de Livro	100
Capítulo de Livro	80
Demais Produções Elegíveis	40

5.2 Além da pontuação atribuída aos produtos, será verificado se a/o candidata/o apresentou todos os documentos solicitados, em conformidade com as regras deste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL E DO RECREDECIMENTO

- 6.1 As/Os candidatas/os que não atingirem a pontuação exigida pelas normativas internas do programa serão consideradas/os não aptos, nesse momento, a continuarem vinculadas/os ao PPGEL e serão desligadas/os do programa;
- 6.2 As/Os candidatas/os aprovadas/os na avaliação da Comissão de Recredenciamento serão automaticamente recredenciadas/os na Plataforma Sucupira e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.
- 6.3 Ao realizar o seu recredenciamento, a/o docente declara estar ciente de todas suas obrigações, conforme constam no Regimento Interno do PPGEL.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	12/9/2025
Período de inscrição	15 a 30/9/2025
Homologação das inscrições	2/10/2025
Recurso contra a homologação das inscrições	Até as 18h do dia 3/10/2025
Resultado do recurso	8/10/2025
Período de análise da documentação	9 a 16/10/2025
Recurso da análise da documentação	Até as 18h do dia 17/10/2025
Resultado do recurso	22/10/2025
Resultado final	23/10/2025
Reunião presencial geral de docentes do PPGEL, obrigatória para todas/os as/os docentes.	18/11/2025 às 14h00, local a definir

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Os recursos deverão obedecer rigorosamente às datas e horários estabelecidos no Cronograma constante deste Edital (item 7).
- 8.2 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, em formato de e-mail dirigido à Secretaria do PPGEL (cppgl.cchl@ufpi.edu.br), contendo no campo “Assunto”: Recurso Recredenciamento Docente.

- 8.3 No corpo do e-mail, a/o docente deverá apresentar de forma clara e objetiva a justificativa que fundamenta o recurso, devidamente embasada em argumentação pertinente.
- 8.4 Os recursos deverão ser redigidos em tom respeitoso e cordial, sob pena de serem desconsiderados.
- 8.5 Não serão apreciados recursos que:
- 8.5.1 sejam enviados fora do prazo e horário estabelecidos;
 - 8.5.2 não apresentem argumentação que justifique a solicitação;
 - 8.5.3 contenham linguagem ofensiva ou desrespeitosa à Comissão de Credenciamento.
- 8.6 Para fins de comprovação de tempestividade, serão considerados a data e o horário de envio registrados na mensagem eletrônica.
- 8.7 Problemas técnicos de conexão, falhas no envio ou quaisquer outros motivos de ordem pessoal não serão aceitos como justificativa para recursos apresentados fora do prazo ou horário definidos no Cronograma.

9. DA COMISSÃO DE REcredenciamento docente

- 9.1 A Comissão de Recredenciamento, constituída através de portaria emitida pelo PPGEL, atua como mediadora entre o programa e os docentes, assegurando que o quadro de professores esteja preparado e qualificado para atender às demandas acadêmicas e institucionais;
- 9.2 Entre suas atribuições estão a análise da documentação, o diagnóstico da produção acadêmica, a avaliação de conformidade e a elaboração de resultados, sempre pautadas pela transparência e pelo compromisso com a ética;
- 9.3 A Comissão de Recredenciamento do presente Edital é composta por:
- a) 2 membros internos ao programa (Prof. Dr. Luizir de Oliveira, da área de Estudos Literários, e Prof. Dr. Juscelino Francisco do Nascimento, da área de Linguística);
 - b) 2 membros externos à UFPI (Prof. Dr. José Wanderson Lima Torres - UESPI, da área de Estudos Literários, e Profa. Dra. Tarcilane Fernandes da Silva - UESPI, da área de Linguística).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição da/o candidata/o neste processo seletivo implica a sua aceitação dos termos deste Edital, bem como das normas contidas no Regimento Interno do PPGEL e em suas portarias normativas;
- 10.2 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelo Colegiado do PPGEL.

Teresina, 12 de setembro de 2025.

8

PROF. DR. CARLOS ANDRÉ PINHEIRO

Coordenador do Programa
de Pós-Graduação em Letras
- UFPI/CCHL/PPGEL -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO

Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina-PI
 CEP: 64.049-550 - e-mail: ppgel@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942
 Página: www.ppgel.ufpi.br

9

ANEXO I

PROJETO DE PESQUISA | Docente

DOCENTE	<i>Inserir seu nome</i>
TÍTULO DO PROJETO	<i>Inserir texto (no máximo 2 linhas)</i>
ÁREA DO CONHECIMENTO	<i>Inserir nome da área</i>
LINHA DE PESQUISA	<i>Inserir nome da linha</i>

DETALHAMENTO DO PROJETO

RESUMO:

Inserir texto aqui. Fazer um breve resumo do projeto, entre 5 e 7 linhas, em texto contínuo.

ATENÇÃO: Todo o documento deve ser editado em fonte Roboto, tamanho 11, justificado, espaçamento de 1,5 entre linhas, com marcações 0 em antes e depois no item espaçamento

de parágrafo (vide aba parágrafo). Embora o resumo deva ser redigido em itálico e sem marcação de parágrafo, as demais seções do projeto devem ser redigidas em fonte normal e com marcação de 1,25 de parágrafo (corresponde a um toque na tecla TAB). Para facilitar, use este template como guia de formatação.

1. INTRODUÇÃO

Inserir texto aqui.

Instruções:

Na seção de "Introdução", deve-se apresentar uma visão geral do tema do projeto de pesquisa, contextualizando a matéria escolhida, destacando as problemáticas que justificam a investigação e explicando sua relevância nos âmbitos acadêmico, social, científico e/ou cultural. De modo geral, a seção é composta por:

- Apresentação – deve-se introduzir o tema do projeto de forma clara e objetiva, contextualizando-o no campo de estudo ou na sociedade. Deve fornecer as bases para a compreensão da pesquisa, situando o leitor sem aprofundar em detalhes muito específicos.
- Problematização – deve-se apresentar a questão central que a pesquisa busca responder ou discutir, formulando perguntas ou hipóteses que orientarão o desenvolvimento do estudo e indicando, de forma sucinta, o cenário ou situação que originou o problema.
- Justificativa – deve-se explicar por que o tema e o corpus de pesquisa são relevantes e merecem investigação, relacionando-os aos desafios ou lacunas existentes na área de estudo e evidenciando o impacto ou a contribuição esperada para a área ou para a sociedade.

2. OBJETIVOS E METAS

Objetivo Geral:

Inserir o texto aqui.

Objetivos Específicos:

- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui.

Instruções:

Todos os objetivos devem estar diretamente relacionados à natureza da pesquisa, evitando menções a ações que estejam fora do escopo definido para investigação.

Metas:

- Inserir texto aqui.

- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui;
- Inserir texto aqui.

Instruções:

Aqui devem ser especificados os resultados concretos, alinhados aos objetivos da pesquisa, que se pretende alcançar ao longo do desenvolvimento do projeto. Elas servem como marcos para monitorar o progresso do projeto e orientar as atividades necessárias para atingir os objetivos estabelecidos.

11

3. METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Inserir texto aqui. Justificativa e problemática.

4. REFERÊNCIAS

SOBRENOME, Nome. **Título da obra**. X. ed. Cidade: Editora, ano.

SOBRENOME, Nome. **Título da obra**. X. ed. Cidade: Editora, ano.

Instruções:

Usar o modelo acima. Para manter a formatação, escreva sobre o modelo e vá dando *enter* para as demais entradas.

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

AÇÕES	PERÍODO
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X
Inserir dados aqui.	JAN 202X

Instruções:

Insira ou delete linhas de acordo com o número de ações previstas para seu projeto.

- EXCLUIR TODAS AS MARCAÇÕES DE AZUL DESTE DOCUMENTO.

NOME COMPLETO DA/DO DOCENTE

Linha de Pesquisa:

Inserir nome da linha de pesquisa a que pertence o docente

UFPI | CCHL | PPGEL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGEL
Campus Universitário Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: ppgel@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5942
Página: www.ppgel.ufpi.br



ANEXO II

EDITAL Nº 10/2025-PPGEL/UFPI REcredenciamento Docente

13

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, **NOME COMPLETO DA/O DOCENTE**, portadora/or do CPF 000.000.000-00 e da matrícula SIAPE 00000000, declaro estar ciente e de pleno acordo com o disposto na *Seção II* e nos *Art. 12 e 13 da Seção III* do novo **REGIMENTO INTERNO DO PPGEL** e com as diretrizes contidas no **Documento de Área da CAPES**, que definem e regulamentam minhas atividades no âmbito do programa.

Comprometo-me, assim, a participar ativamente das demandas do PPGEL (incluindo a participação em comissões, bancas, entre outras atividades) e a integrar pelo menos um dos Grupos de Trabalho do programa, ciente de que a não participação efetiva nessas atividades constitui um dos critérios para o descredenciamento do programa.

Nada mais havendo a declarar.

Teresina-PI, xx de setembro de 2025.

NOME COMPLETO DA/DO DOCENTE

Linha de Pesquisa:

Inserir nome da linha de pesquisa a que pertence o docente

UFPI | CCHL | PPGEL